

DIRETOR:

CLÉVIA PAZ DE SOUZA

A FOLHA

SECRETÁRIO:

JOSEFA DOS SANTOS SILVA

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA — PARAÍBA

ANO

1998

Itabaiana,

MAIO

N.º 009

LEI Nº 328/98

AUTORIZA DOAÇÃO DE GLEBA DE TERRA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itabaiana-Pb, no uso de suas atribuições Legais.

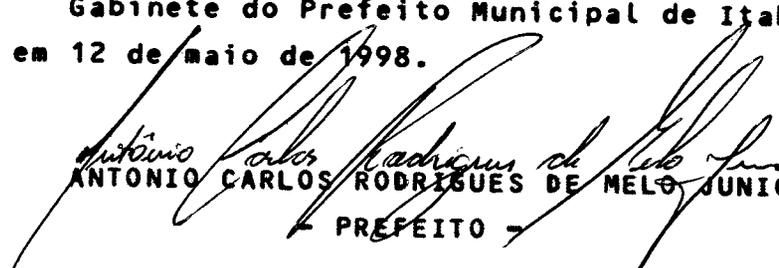
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª - Fica o Prefeito Municipal de Itabaiana-Pb, autorizado a doar uma gleba de terra pertencente ao Município, ao Sr. Irenildo Roque Guedes, localizada no Distrito de Campo Grande (margem direita do Rio Paraíba), com uma área de 0,5 (Meio) hectare, limitando-se ao norte com a linha férrea, ao sul e leste com terreno do Município e a oeste com o imóvel do Sr. José Carlos de Almeida destinado a construção de um galpão, para instalação de uma fábrica de luvas.

Parágrafo Único- A escrituração da gleba de terra será efetivada por conta da donatária, sem ônus para o Município.

Art. 2ª - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana - Pb, em 12 de maio de 1998.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE MELO JUNIOR
- PREFEITO -